



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 023/2013.

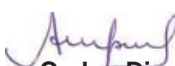
“Institui o Dia Municipal de Valorização da Família no município de Barra da Estiva, Estado da Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia aprovou na Sessão Ordinária do dia **25 de outubro de 2013**, e eu Prefeito sanciono e mando a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Dia Municipal de Valorização da Família** a ser comemorado, anualmente, no dia **21 de outubro**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, em 28 de outubro de 2013.


Adriano Carlos Dias Pires
Prefeito


Irineu Luz Freitas
Secretário da Administração

